

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO A presente contratação tem por objeto a aquisição de serviços de arbitragem, incluindo árbitros, bandeirinhas (assistentes) e anotador, para a condução de competições esportivas organizadas pela Secretaria de Esporte e Turismo, Juventude e Lazer.

2. JUSTIFICATIVA A contratação se faz necessária para garantir a regularidade e a transparência das competições esportivas, promovendo a isonomia entre as equipes participantes e assegurando que as regras sejam corretamente aplicadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A contratação deverá observar os princípios e normas estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, garantindo a transparência e a economicidade no processo.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS Os serviços a serem contratados incluem:

- **Árbitro principal:** Responsável por conduzir a partida e aplicar as regras do jogo.
- **Bandeirinhas (assistentes):** Auxiliam o árbitro na marcação de impedimentos e outras infrações.
- **Anotador:** Registra informações da partida, como gols, faltas e substituições.

5. REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS

- Formação e certificação por entidades reconhecidas.
- Experiência comprovada em competições oficiais.
- Conhecimento atualizado das regras da modalidade esportiva.

6. ORÇAMENTO ESTIMADO O valor estimado para a contratação dos serviços será obtido por meio de levantamento de preços praticados no mercado, considerando honorários compatíveis com eventos de mesma natureza.

7. FONTE DE RECURSOS E ELEMENTO DE DESPESA As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão na seguinte dotação orçamentária:

- **Fonte de Recursos:**
 - 02.13.01 - Secretaria de Esporte e Turismo, Juventude e Lazer
 - 13 - Cultura

- 392 - Difusão Cultural
- 0007 - Desenvolvimento Cultural e Turístico de Canas
- 2041 - Manutenção da Secretaria Municipal
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
- 01 - Tesouro
- R\$ 1.500.000,00 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Recursos do Exercício Corrente

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma definido pela Secretaria de Esporte e Turismo, Juventude e Lazer, respeitando as normas regulamentadoras aplicáveis às competições esportivas.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO O serviço deverá ser executado de acordo com o período estipulado no contrato, considerando o calendário esportivo da secretaria.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO A contratação ocorrerá por meio de processo licitatório adequado, conforme a legislação vigente, garantindo a participação de profissionais qualificados e com experiência comprovada na área de arbitragem esportiva.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Esporte e Turismo, Juventude e Lazer, observadas as disposições legais aplicáveis.



Anália Aparecida Bruno da Silva
Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo, Juventude e Lazer.